



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Coordenadoria de Administração**

**TERMO**

**Nº do Processo:** 014.00000092/2023-82

**Interessado:** Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

**Assunto:** Prestação de serviços de sistema de PABX com DDR.

**CONTRATO SEDPcD Nº 001/2023**

**PROCESSO – SEI-014.00000092/2023-82 (antigo PRC-2022/00138)**

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E A EMPRESA TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PABX COM DDR**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2026, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.495.438/0001-62, com sede na Avenida Mário de Andrade, nº 564, Portão 10, Barra Funda, São Paulo - SP, CEP 01156-001, neste ato representado por Cecília Rodrigues da Silva, Subsecretária de Gestão Corporativa, RG nº 14.768.178-9, CPF nº 063.767.618-10, e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.229.601/0001-98, com sede à Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, 3º andar, Torre Gaivota, Condomínio Vista Verde Offices, Vila Hamburguesa, São Paulo, SP, CEP 05319-000, a seguir denominada “CONTRATADA”, neste ato representada por Reinaldo Martins Delgado, Administrador, portador do RG nº 14.071.834-5 SSP-SP, do CPF nº 066.623.338-16. As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 20/01/2023 foi celebrado o Contrato nº 001/2023 tendo por objeto a prestação de serviços de locação de sistema de PABX com DDR;
- b) que na Cláusula Terceira – Da Vigência e das Prorrogações do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 30 (trinta) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado no Processo SEI-014.00000092/2023-82;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 001/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, de 20/01/2026 a 19/07/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor total do presente contrato passa a ser de R\$ 362.505,54 (trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) para o período de 06 (seis) meses, para o presente exercício, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária UGE 470101, Programa de Trabalho 14.422.4704.5962.0000, Natureza de Despesa 33903919.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CECILIA RODRIGUES DA SILVA  
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA

**TELESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

REINALDO MARTINS DELGADO  
ADMINISTRADOR

**Testemunhas:**

---

Nome: Ana Luiza Cecilio Seidl  
RG: 10.275.567-X

---

Nome: Reinaldo Xavier Moreira  
RG: 42.898.394-7

---



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO MARTINS DELGADO, Usuário Externo**, em 19/01/2026, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Rodrigues Da Silva, Subsecretaria de Gestão Corporativa**, em 19/01/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Xavier Moreira, Coordenador**, em 19/01/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Cecilio Seidl, Assistente Técnico III**, em 19/01/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0094948401** e o código CRC **FEA3291D**.

---